



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 080 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$331.421,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
103010033200300		
31901101-Vencimentos e Salarios (176)SUS	310.000,00	
31901115-Salario Familia-Ativo Pessoal Civil(179)SUS	1.500,00	
33903908-Manutenção de Software(198)SUS		60.000,00
1030101142090000		
44905299-Outros Materiais Permanente(230)SUS		73.000,00
1030101142091000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (234)SUS		50.000,00
1030101142093000		
33903007-Material Ambulatorial(245)SUS	19.921,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (250)SUS		50.000,00
1030200742094000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(251) SUS		98.421,00
TOTAL	331.421,00	331.421,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito